



:- LEI Nº. 2.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre alteração do anexo da consolidação dos quadros orçamentários e do anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, que integram as diretrizes orçamentárias para exercício de 2023, constantes na Lei nº 2.003 de 23 de junho de 2022, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos consolidação dos quadros orçamentários e do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, que integram as diretrizes orçamentárias para exercício de 2023, constantes na Lei nº 2.003 de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais itens da referida Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de dezembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos